



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CNPJ Nº 09.090.689/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 980 /2019

Em, 31 de Outubro de 2019.

Concede Título de Cidadã Santaluziense a Sra. Luzia Pollyana de Araújo Gambarra, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadã Santaluziense a Sra. Luzia Pollyana de Araújo Gambarra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA (PB) em 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB